



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02, DE 27 DE JUNHO DE 2023

“Altera a Lei Complementar nº. 036/2019, amplia o número de cargos no PCCR, cria novos cargos, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EW BANK DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal e vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, mais 03 (três) cargos de Motorista e de 02 (dois) Operador de Máquinas, além de 06 (seis) cargos de Operador de Estação de Tratamento de Água – ETA;

Art. 2º. Fica alterado o número de cargos de provimento permanente do quadro de pessoal para Motorista, Operador de Máquinas, e acrescentado na parte permanente do quadro de pessoal o cargo de Operador de ETA, ambos com carga horária de 44 h. (quarenta horas) semanais.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 036, de 20 setembro de 2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações parciais:

CARGO	CLASSE SALARIAL	NÍVEL De -a	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS	APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 CONTRA. CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO DE VAGAS
MOTORISTA	III	A-O	Instrução: Ensino médio completo Habilitação na categoria D ou superior.	SECRETÁRIO	15
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	I	A-O	Instrução: Ensino Fundamental completo	APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 CONTRA.	06
OPERADOR DE MÁQUINAS	III	A-O	Instrução: Ensino médio completo Habilitação na categoria D ou superior.	SECRETÁRIO	06

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de máquinas e Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA exercerão suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sob as orientações diretas do Secretário Municipal de Obras e Serviços, principalmente no que se refere as atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



previstas no ANEXO V “Descrição de Cargos” da Lei Complementar nº. 036/2019, dentre outras atividades afins.

Art. 5º. Em relação ao cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA, fica acrescido ao Anexo V – Descrição dos Cargos: Grupo Ocupacional Obras e Serviços Públicos, da Lei Complementar nº. 036/2019, o conteúdo do Anexo Único da presente Lei, o qual contém a descrição sintética de suas funções, os requisitos para provimento, a forma de recrutamento, a perspectiva de desenvolvimento funcional e as suas respectivas atribuições típicas.

Art. 6º. Fica também criado, no âmbito da Administração Pública Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 h. (trinta horas) semanais.

Art. 7º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 036, de 20 setembro de 2019, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações parciais:

“

CARGO	CLASSE SALARIAL	NÍVEL De -a	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	IV E V	A-E A-J	Instrução: curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe. Outros requisitos: conhecimentos básicos de informática em especial em editor de textos, planilhas eletrônicas e internet.	30h	02

Art. 8º. Enquanto o Município de Ewbank da Câmara não realizar concurso público para o provimento dos cargos criados na presente Lei, o preenchimento destes terá caráter temporário e será efetivado por meio de processo seletivo simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, com posterior celebração de contrato administrativo entre as partes.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ewbank da Câmara, 28 de fevereiro de 2023.

JMN
José Maria Novato
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara

MRO
Maria Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO

Cargo:

Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA

Descrição sintética: Operar Estação de Tratamento de Água no município.

Requisitos para provimento:

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Será exigido durante o processo seletivo do Concurso Público, prova prática considerando as atividades básicas pertinentes à função.

Prova de Título

Poderá ser aplicada avaliação psicológica ao candidato.

Recrutamento:

Externo: no mercado de trabalho mediante concurso público.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

Atribuições típicas: Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens;

inspecionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos;

controlar parâmetros operacionais dos equipamentos letromecânicos;

solicitar manutenção de equipamentos;

cumprir procedimentos operacionais.

Manter organizado o ambiente de trabalho;

rotular produtos químicos;

trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;

realizar amostragem de resíduos e efluentes.



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Amplia o número de cargos de Motorista e regulamenta o cargo de Operador de ETA, todos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências”

Este Projeto de Lei objetiva primordialmente readequar o quadro funcional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, principalmente no que se refere à área da ETA – Estação de Tratamento de Água e do Transporte.

Atualmente a Administração conta com 12 (doze) vagas de motorista para todo o Município e estes estão lotados integralmente nas Secretarias de Saúde e Educação, considerando as aquisições de novos veículos e o crescimento expressivo da demanda de transporte, faz-se necessária a contratação/nomeação de mais profissionais para atender a toda a municipalidade.

A Estação de Tratamento de Água foi reformada e a expectativa de contratação da COPASA através de convênio não logrou êxito, ficando a gestão dos serviços para abastecimento municipal a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Atualmente o Município possui 03 retroescavadeiras, 02 tratores agrícolas e 01 motoniveladora, com um quadro de 04 operadores fica inviável atender a todos os serviços públicos demandados pela população, a criação de novos cargos possibilitará a prestação de serviços com qualidade e a contento.

A criação e ampliação dos cargos de Operador de ETA e Motorista são essenciais e indispensáveis para o bom funcionamento e atendimento dos serviços públicos prestados por esse município.

E quanto a criação do cargo de te a Administração conta com 01 (uma) vaga de assistente social para todo o Município e este cargo atende a Diretoria de Assistência Social, considerando a exigência da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, prevê que as redes públicas de Educação Básica contarão com serviços da Psicologia e do Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

O objetivo é agregar qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, bem como à convivência escolar e à relação família-escola, integrando as equipes multidisciplinares na condição de profissionais da Educação.

Considerando que o município já conta com 01 psicóloga na rede municipal, faz-se necessário a contratação e assistente social para atender as demandas existentes em nossas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBAK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



A ampliação dos cargos de Assistente Social é essencial e indispensável para o bom funcionamento e atendimento dos serviços públicos prestados por esse município.

Assim sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, o qual, pelo grande significado social e financeiro da matéria em apreço justifica sua aprovação por esta Casa Legislativa

Ewbank da Câmara, 28 de fevereiro de 2023.

Cordialmente,


José Maria Novato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ewbank da Câmara, 23 de maio de 2023

Ofício 055/2023

Da: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara

Para: Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Prezado Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo Quadro de cargos propostos no Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 036/2019, amplia o número de cargos no PCCR, cria novos cargos, e dá outras providências”.

Peço a substituição do documento anterior, por ter constado incorretamente os valores dos vencimentos dos cargos de motorista e operador de máquina.

Atenciosamente


José Maria Novato
Prefeito Municipal

Ao Sr.

Ronaldo Joaquim de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Ewbank da Câmara - MG

*Recebemos em, 24/05/23
BORGES
09:12hs*

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA



Cargos Propostos no Projeto de Lei

Contratos	Vagas ou cargos	Vencimentos	Valor Corrigido em 15%	Total
Ampliação do Número de Cargos Efetivos				
Motorista	3	1.954,03	2.247,13	6.741,40
Operador de Máquina	2	1.954,03	2.247,13	4.494,27
Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA	6	1.573,15	1.809,12	10.854,74
Sub Total				22.090,41
Soma				22.090,41
Previdência Social 22%				4.859,89
Total geral dos cargos criados				26.950,30

* Os valores dos vencimentos deste anexo já estão corrigidos em 15%, conforme revisão geral anual

** Quadro Fornecido pela Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, em 27/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA



Cargos Propostos no Projeto de Lei

Contratos	Vagas ou cargos	Vencimentos	Valor Corrigido em 15%	Total
Ampliação do Número de Cargos Efetivos				
Motorista	3	2.052,16	2.359,98	7.079,95
Operador de Máquina	2	2.052,16	2.359,98	4.719,97
Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA	6	1.573,15	1.809,12	10.854,74
Assistente Social (Secretaria da Educação)	1	3.218,74	3.701,55	3.701,55
Sub Total				26.356,21

* Os valores dos vencimentos deste anexo já estão corrigidos em 15%, conforme revisão geral anual

** Quadro Fornecido pela Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, em 27/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBAK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Ewbank da Câmara, 27 de junho de 2023

Ofício 066/2023

Da: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara

Para: Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Prezado Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo Quadro de cargos propostos no Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 036/2019, amplia o número de cargos no PCCR, cria novos cargos, e dá outras providências”.

Peço a substituição do documento anterior, por ter constado incorretamente os valores dos vencimentos dos cargos de motorista, operador de máquina, operador de ETA e assistente social.

Atenciosamente

José Maria Novato
Prefeito Municipal

Ao Sr.

Ronaldo Joaquim de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Ewbank da Câmara - MG

*redigido
Recebido em, 27/06/23
- às 10:05hs*

PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA



Cargos Propostos no Projeto de Lei

Contratos	Vagas ou cargos	Vencimentos	Valor Corrigido em 15%	Total
Ampliação do Número de Cargos Efetivos				
Motorista	3	2.052,16	2.247,13	6.741,39
Operador de Máquina	2	2.052,16	2.247,13	4.494,26
Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA	6	1.294,27	1.488,41	8.930,46
Assistente Social (Secretaria da Educação)	1	3.065,44	3.525,25	3.525,25
Sub Total				23.691,36

* Os valores dos vencimentos deste anexo já estão corrigidos em 15%, conforme revisão geral anual

** Quadro Fornecido pela Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara, em 27/02/2023